

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2023 | Edição: 115 | Seção: 2 | Página: 72

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

PORTARIA CONTER Nº 140, DE 6 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, e alterações dadas pelo Decreto nº 9.531/2018, e artigo 10 do Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do Art.5º, inciso LIV, e do caput do Artigo 37, insertos na Constituição Federal de 1988, que versam sobre os princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, coerência, economicidade, colegialidade e interesse público, todos sobreponderados pelos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da ação nº 011271-52.2023.4.01.3400, do MM Juízo da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal que assim dispõe: "RESTITUO os efeitos da decisão de 25/04/2023 (ID 1537792878) para destituir a Junta Governativa integralmente das funções de gestão do CONTER, que passa à Diretora-Secretária eleita pela CRTR 15ª Região Cassiana Crispim de Araújo, passando a exercer as funções de Diretora-Presidente do CONTER, juntamente com os Conselheiros do 8º Corpo eleitos e empossados na presença da Comissão Nacional de Recursos Eleitorais em 07/07/2022."

CONSIDERANDO o princípio da subordinação hierárquica contido no art. 12 combinado com o art. 14, do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, onde dispõe que os Conselhos Nacional e Regionais constituem uma Autarquia (art. 12), sendo os regionais subordinados ao Conselho Nacional (art. 14);

CONSIDERANDO a necessidade imediata de remanejamento da Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 1ª Região, nos moldes do artigo 16 inciso VI do Decreto regulamentador nº 92790/86, que estabelece: São atribuições do Conselho Nacional: VI - promover auditorias contábeis e financeiras, diligências ou verificações relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais, nos Estados e no Distrito Federal, e adotar, quando necessárias, providências para aprimorar sua eficiência e regularidade;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria Executiva, em 06 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Destituir o Diretor Presidente TNR. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FILHO, inscrito no CRTR 1ª região sob o nº 01310-N.

Art. 2º Nomear o Técnico em Radiologia TR. UBIRATAN GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CRTR 1ª Região sob o nº 1079-T, para cargo de DIRETOR PRESIDENTE do CRTR 1ª Região.

Art.3º - O membro da Diretoria Executiva nomeado no artigo 2º, tomará posse em 06 de junho de 2023, de forma virtual, pela Diretora Presidente TNR.CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO, ocasião que entrará em efetivo exercício do mandato.

Art. 4º - As atividades do Diretor Presidente TR. UBIRATAN GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CRTR 1ª Região sob o nº 1079-T, nomeado no artigo 2º será em conjunto com os demais integrantes da Diretoria Executiva nomeados no artigo 1º da Portaria CONTER nº 116/2023, sendo o TR. ROGÉRIO FONTENELE TEMOTEO FILHO, inscrito no CRTR 1ª Região sob o nº 04372-T - DIRETOR SECRETÁRIO e TR. RENATO CONCEIÇÃO DE SOUZA, inscrito no CRTR 1ª Região sob o nº 01227-N - DIRETOR TESOUREIRO, empossados e em pleno exercício.

Art. 5º. Enquanto perdurar a provisoriedade, a Diretoria Executiva ora nomeada deterá todos os poderes de gestão estabelecidos no Art. 23 do Decreto nº 92.790/1986, observando a subordinação ao CONTER, nos moldes do artigo 14 do mesmo Decreto, até a efetividade posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO

Diretora Presidente

JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR

Diretor Tesoureiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.